

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
01 DE OUTUBRO DE 2017 (domingo)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO **FREGUESIA DE MONTARGIL**

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 78.º, da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, com nova redação dada pela Lei Orgânica n.º 2/2017, de 02 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros das Mesas das Secções da Assembleia de Voto da **FREGUESIA DE MONTARGIL**, os seguintes cidadãos: -----

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 1

CARGO	NOME	N.º de Inscrição
Presidente	JOAQUINA MARIA DE CARVALHO MARTINS	2245
Vice-Presidente	NUNO MIGUEL PINA DIAS	2432
Secretário	ANTÓNIO MANUEL DE ANDRADE COURINHA MENDES	2045
Escrutinador	MIGUEL ANTÓNIO RIBEIRO COURINHA PRATES	3239
Escrutinador	MARCO JOSÉ NUNES VENÂNCIO TELES	2632

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 2

CARGO	NOME	N.º de Inscrição
Presidente	ANTÓNIO MANUEL MAGALHÃES PRATES COURINHA	1999
Vice-Presidente	NEUZA PRATES CANDEIAS	E-696
Secretário	SÉRGIO MIGUEL DE ANDRADE COURINHA MENDES	2459
Escrutinador	CARLOS MANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	E-693
Escrutinador	HELDER CARVALHO LOPES	2496

-----Mais torna público que, **desta decisão**, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois (2) dias seguintes, para o Sr. Dr. Juiz de Direito do Juízo de Competência Genérica de **Ponte de Sor – Juiz 2**, do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei Orgânica atrás citada.-

Paços do Município de Ponte de Sor, 14 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação, sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas de Freguesia, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt – Link “Eleições Autárquicas 2017 – 1 outubro”

*LEOAL – Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto.

AL-8

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
01 DE OUTUBRO DE 2017 (domingo)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO FREGUESIA DE MONTARGIL

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 78.º, da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, com nova redação dada pela Lei Orgânica n.º 2/2017, de 02 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros das Mesas das Secções da Assembleia de Voto da **FREGUESIA DE MONTARGIL**, os seguintes cidadãos: -----

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 3 (F. MOCHO)

CARGO	NOME	N.º de Inscrição
Presidente	MANUEL ILDEFONSO NOGUEIRA MARTINS	3195
Vice-Presidente	FERNANDA MARIA LOPES PRATES	C-231
Secretário	JOSÉ BATISTA CORREIA LEITÃO	1514
Escrutinador	SÓNIA ISABEL VITAL DE OLIVEIRA	2617
Escrutinador	NUNO MIGUEL EZEQUIEL NUNES	C-299

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 4 (V. VILÃO)

CARGO	NOME	N.º de Inscrição
Presidente	LUÍS DE CASTRO PRATES	D-241
Vice-Presidente	JOÃO MANUEL PRATES FORTIO	2440
Secretário	CUSTÓDIO NOGUEIRA ALVES	D-403
Escrutinador	ANA SOFIA MARTINS ESPADA	2961
Escrutinador	AMÉRICO MENDES CANDEIAS	D-53

-----Mais torna público que, **desta decisão**, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois (2) dias seguintes, para o Sr. Dr. Juiz de Direito do Juízo de Competência Genérica de **Ponte de Sor – Juiz 2**, do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei Orgânica atrás citada.-

Paços do Município de Ponte de Sor, 14 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação, sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas de Freguesia, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt – Link “Eleições Autárquicas 2017 – 1 outubro”

*LEOAL – Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto.

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
01 DE OUTUBRO DE 2017 (domingo)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO FREGUESIA DE MONTARGIL

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 78.º, da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, com nova redação dada pela Lei Orgânica n.º 2/2017, de 02 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros das Mesas das Secções da Assembleia de Voto da **FREGUESIA DE MONTARGIL**, os seguintes cidadãos: -----

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 5 (FARINHA BRANCA)

CARGO	NOME	N.º de Inscrição
Presidente	EMANUEL RICARDO CORREIA MONTEIRO	3447
Vice-Presidente	JOSÉ MANUEL LOPES VENTURA ALVES	E-614
Secretário	JOSÉ MANUEL RODRIGUES FOUTO	2001
Escrutinador	BRUNO ALEXANDRE PRATES PIRES	2835
Escrutinador	LUÍS MANUEL LOPES CALDEIRA	E-487

-----Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois (2) dias seguintes, para o Sr. Dr. Juiz de Direito do Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sor – Juiz 2, do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei Orgânica atrás citada.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 14 de setembro de 2017.
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação, sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas de Freguesia, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt – Link “Eleições Autárquicas 2017 – 1 outubro”

***LEOAL** – Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto.